



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO 80-001-2026 AO CONTRATO 10039/2025 FIRMADO COM BOLDER MEDICAL LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ/MF 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, n. 225, Funcionários, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, conforme competência delegada por meio da Portaria TRT/GP n. 03/2026, de 02 de janeiro de 2026, resolve apostilar, unilateralmente, o Contrato 10039/2025 celebrado com **BOLDER MEDICAL LTDA.**, CNPJ 21.872.334/0001-25, denominada **CONTRATADA**, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a apostila ao Contrato 10039/2025, para fins de reajuste dos valores contratuais, decorrente de previsão contida na Cláusula Décima Terceira, que assim dispõe:

[...]

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO REAJUSTE:**

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da **CONTRATADA**, observado o intervalo mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, dia 14/01/2025, data de conclusão da análise crítica da pesquisa de preços, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável à **CONTRATANTE**, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Nos termos do processo PROAD 35636/2025, o valor unitário do item passará a ser de R\$112,20 (cento e doze reais e vinte centavos), a partir de 14 de janeiro de 2026, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Valor unitário vigente (R\$)	Valor unitário reajustado (R\$)
1	Exame médico do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) à população ativa do TRT 3ª Região, que presta serviços nas unidades de trabalho do Estado de Minas Gerais	110,00	112,20

**Parágrafo Único:** Em decorrência do reajuste ora pactuado, poderá haver diferenças retroativas a serem apuradas entre os preços praticados antes e após a assinatura deste Termo de Apostilamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Torna-se dispensável a publicação resumida do presente Termo, por tratar-se de anotação de registro administrativo com variações do valor de contrato sem caracterizar alteração do objeto e implicações na sua execução.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**PATRÍCIA HELENA DOS REIS**  
Diretora-Geral